



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
PORTARIA N° 225/2018

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

### RESOLVE

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, para a servidora pública **MARIA APARECIDA DA SILVA NUNES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, conforme redação da EC n.º 41/2003.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2018.

Nova Andradina (MS), 19 de setembro de 2018.

EDNA CHULLI  
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA  
Diretora de Benefícios - PREVINA

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 108/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS), COM PRAZO DE ENTREGA DE 01 (UMA) HORA APÓS A SOLICITAÇÃO, COM INTUITO DE ATENDER OS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Tendo como FORNECEDOR (ES): **HOTEL TROPICAL LTDA - ME, sob CNPJ n° 09.565.865/0001-70; RESTAURANTE E HOTEL CAMPOS LTDA - M sob CNPJ n° 01.028.822/0001-43.** Vigência: 08/06/2018 à 07/06/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 21 de setembro de 2018.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2018.**  
**DAS PARTES:** de um lado o Município de Nova Andradina e outro lado a empresa **JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo n° 001 a Ata de Registro De Preços n° 018/2018.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor a **ata de registro de preços n° 018/2018:**

**Saldo inicial da Ata:**

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo, com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	55000,0000	3,6390	200.145,00
Total do Fornecedor:						200.145,00

**Saldo utilizado: 31.499.659 litros – R\$ 3.639 Litro – Total = R\$ 114.627.259**

**Saldo restante com equilíbrio:**

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 500 mg/kg ou ppm; para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPO (ficha de informação de segurança de produto químico)	SHELL	L	23500,341	3,7590	88.337,781
Total do Fornecedor:						88.337,781

Nova Andradina MS, 20 de setembro de 2018.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças  
Ordenador de Despesa

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA  
Ricardo Da Silveira Fattor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 185/2018.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 185/2018 – Processo n° 66563/2018 FLY N° 0333.0007617/2018, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, com a finalidade de atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Desenvolvimento Integrado no município de Nova Andradina - MS, Conforme C.I Conjunta n° 009/2018 e solicitações n°s 494, 495, 496, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 528, 535, 537, 552 e 631, /2018, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, respectivamente, conforme especificado no anexo 1 – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/10/2018 às 07h30min (Horário Local)**  
Nova Andradina MS, 21 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca  
Pregoeiro (a)

### EXTRATO DO CONTRATO 163/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA.**

**DO OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de forma direta (sem licitação) de gêneros alimentícios da **Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar**, com a finalidade de atender aos alunos da Rede Municipal de ensino, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n° 003/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**DO VALOR:** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o Vendedor receberá o valor total estimado de R\$ 261.732,00 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e trinta e dois reais) referente aos itens 01 ao 27.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do exercício de 2018, constante no processo n° 64670/2018, à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.053 - Manutenção e enc. c/ Alimentação Escolar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0015 – Gêneros para Alimentação.

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos e/ou por um período de 06 (seis) meses.

**DO FUNDAMENTO:** O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n° 003/2018, pela Resolução CD/FNDE n° 026/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que regularmente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

Nova Andradina MS, 19 de setembro de 2018.

FABIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte  
Adquirente

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO  
ASSENTAMENTO SANTA OLGA –  
COOPAOLGA  
Aparecido Alves de Souza  
Vendedor

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 336/2014

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 54/2016, resolve registrar o encerramento do contrato N° 336/2014, celebrado com a Empresa **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA - COOPAOLGA**

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de setembro de 2018.

FÁBIO ZANATA  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DO CONTRATO Nº 056/2018**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 056/2018, celebrado com a **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA-COOPAOLGA**.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 21 de Setembro de 2018.

**Fábio Zanata**  
**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541  
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000  
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: [semec@pmna.ms.gov.br](mailto:semec@pmna.ms.gov.br)

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2017** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 332/2017, Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas do município de Nova Andradina. Tendo como FORNECEDOR (ES): **EMPRESAS: Supermercado Paraiso LTDA ME, CNPJ, 24.397.411/0001-20; Reginaldo Guilherme de Moraes Marques, CNPJ, 12.772.446/0001-13; B.A. Marques & CIA LTDA ME, CNPJ, 15.310.799/0001-90; BioLimp Produtos para Limpeza LTDA ME CNPJ: 03.442.776/0001-50, Eficaz L.C. de Produtos de Limpeza DES EIRELI ME CNPJ; 20.419.294/0001-06; Medioneira Evangelista dos Santos Araújo CNPJ; 29.034.194/0001-28 – VIGÊNCIA: 11/12/2017 à 11/12/2018.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

**EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2018** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial nº. 114/2018, Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e placas de homenagens para atender a Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer, conforme calendário esportivo. Tendo como FORNECEDOR: **EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA; CNPJ 05.999.969/0001-31 – VIGÊNCIA: 19/06/2018 À 19/06/2019.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

**FABIO ZANATA**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 36/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa

**AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 36/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

14/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa

**AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 35/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

14/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**AMC – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE CIRURGIA GERAL, VASCULAR E ATIVIDADE ODONTOLÓGICA DE NAVIRAÍ S/S**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **BATTISTETTI & CIA LTDA.**

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 37/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

14/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**BATTISTETTI & CIA LTDA**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 38/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **BATTISTETTI & CIA LTDA.**

**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 38/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

14/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**BATTISTETTI & CIA LTDA**

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA  
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 40/2018.

**DAS PARTES**

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa **CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**.  
**PRAZO**

Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 40/2018, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, até 21/12/2018, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da FUNSAU-NA.

**AMPARO LEGAL**

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DATA**

14/09/2018

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA  
**Contratante**

**CLINAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
Contratada

PORTARIA Nº. 337, de 21 de Setembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e criação de quadro de reserva de pessoal para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal a fim de atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Nova Andradina (autos 56.755/2017):

**Titulares:**

- 1) Jailson da Silva Pfeifer;
- 2) Paulo Rogério Rolin Prestes;
- 3) Sandro Dias Santos.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina - MS, 21 de setembro de 2018.

*José Gilberto Garcia*  
PREFEITO MUNICIPAL

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2654/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 60150/2018, Pregão: 042/2018, Ata nº.: 27/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.106,80 (seis mil cento e seis reais e oitenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2655/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 60150/2018, Pregão: 042/2018, Ata nº.: 27/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.1000	- Generos para Alimentação

Valor Total do Empenho: 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais)

Credor: 5695 I. A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA.

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2653/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 61641/18, Pregão: 94/2018, Ata nº.: 59/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade:	16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional:	04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.1000	- Material de Distribuicao Gratuita

Valor Total do Empenho: 30.970,00 (trinta mil novecentos e setenta reais)

Credor: 4978 TAVARES & SOARES LTDA-EPP

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICA PARA ATENDER OS FUNCIONARIOS PUBLICO MUNICIPAL ESPECIFICAMENTE NO MES DO SEU ANIVERSARIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59/2018.

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2648/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 61753/18, Pregão: 107/2018, Ata nº.: 82/2018

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Credor: 2850 MINATA METAIS LTDA

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO E PLACAS DE GRANITO PARA ATENDER SEMINFRA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 82/2018.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 355/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata nº.: 201/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.202	- Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 574,80 (quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 356/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata nº.: 201/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão:	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037	- Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2.203	- Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Com
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 287,40 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

**Objeto:**

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2017.

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 357/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.204	- Manutenção e Encargos com Bloco da Proteção Social Básica/BL PSI
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 718,50 (setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho N°.: 358/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 04.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.216	- Manutenção e enc. c/ Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família/ BL GB
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1109	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.868,10 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

Credor: 603 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2649/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.075	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 359,25 (trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2650/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.241.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.211	- Manutenção e Encargos Conviver
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 862,20 (oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2651/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.212	- Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 431,10 (quatrocentos e trinta e um reais e dez centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 2652/18 Data: 20/09/2018

Licitação: Processo: 56011/2017, Pregão: 292/2017, Ata n°.: 201/2017

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 07.09	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade: 2.225	- Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 215,55 (duzentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos)

Credor: 4884 S. N. DIAS - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA ATENDER SEMCIAS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2017.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA****RETIFICAÇÃO DA DATA DE ENTREGA E ABERTURA DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Pregoeiro(a), RETIFICA O PREGÃO PRESENCIAL N° 184/2018 – S.R.P. – Processo n° 66788/2018 – FLY N° 0333.00007831/2018; publicado no Jornal Diário Oficial do Município; ANO: III – N° 0458, Quinta-feira, 20 de Setembro de 2018, pág. 02/11, tendo em vista e por equívoco constou erro de digitação na data de Entrega e Abertura da Proposta e Documentação.

**Onde se lê: Entrega e abertura da Proposta e Documentação: será para o dia 12/06/2018 às 07h30 horas (horário local).**

**Leia-se: Entrega e abertura da Proposta e Documentação: será para o dia 04/10/2018 às 07h30 horas (horário local).**

Nova Andradina, 21 de Setembro de 2018.

Eliane Roseli Fonseca – Pregoeira



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N° 31/2017**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulênir de Oliveira Lima, n° 71, bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC n° 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF n° 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da FUNSAU-NA neste ato denominado de CONTRATANTE e de outro lado a Empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP, estabelecida na Avenida Mascarenhas de Moraes, 2.765, bairro Coronel Antonino, no Município de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ. N° 10.396.394/0001-00, denominada contratada, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato n° 31/2017 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 46/2017**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, Bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da FUNSAU-NA neste ato denominado de **contratante** e de outro lado a Empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA - ME**, estabelecida na Rod. BR 163, Km 256, Zona Rural, no Município de Dourados/MS, inscrita no CNPJ. Nº 03.442.776.0001/5, denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 46/2017, Processo nº 45/2017, Pregão Presencial 16/2017, foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Nova Andradina/MS, 22 de Agosto de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 28/2017**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, Bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da FUNSAU-NA neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Presidente Costa e Silva, 231, no Município de Assis Chateaubriand - PR, inscrita no CNPJ. Nº 03.233.805/0001-73, denominada **contratada**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas no Contrato nº 28/2017 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 05/2017**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA, com sede na à Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, bairro: Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CGC nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 635.399/SSP/MS, inscrito sob CPF nº. 048.602.091-68, residente e domiciliado à Rua Redentor, 1.066, na cidade de Nova Andradina, através da FUNSAU-NA neste ato denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na Av. Eurico Marcelino Pires, 2371, no Município de Dourados/MS, inscrita no CNPJ. Nº 00.589.733/0001-03, denominada **contratada**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 – Considerando que todas as atividades previstas na ATA nº 05/2017, processo 65/2017 e Pregão Presencial nº 25/2017 foram realizadas e que todos os pagamentos correspondentes foram efetuados, não havendo qualquer pendência, as partes dão a contratação por encerrada, a partir da data de assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – Em consequência do encerramento do contrato as partes outorgam-se, mutuamente, plena e geral quitação relativamente às obrigações por elas assumidas, nada havendo a ser reclamado em juízo ou fora dele.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo de Encerramento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais, obrigando-se por si e seus sucessores.

Nova Andradina/MS, 21 de Setembro de 2018.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 302 / 2014**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 302/2014**, celebrado com a(s) Empresa(s): LT INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS,

O presente CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)/fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 19 de Setembro de 2018.

HERNANDES ORTIZ  
SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 68 / 2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 68/2015**, celebrado com a(s) Empresa(s): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA – COOPAOLGA LTDA,

O presente CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s)/fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 19 de Setembro de 2018.

FABIO ZANATA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA		DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 213/2018 - DL	
CNPJ:	12.600.146/0001-57	Processo Administrativo:	
AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71		Processo de Licitação:	213/2018
C.E.P.:	79750-000 - Nova Andradina - MS	Data do Processo:	13/09/2018
		Folha: 1/1	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Diretor Geral, NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 213/2018
- b) Licitação Nr.: 213/2018-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 19/09/2018
- e) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE RODOS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER O SETOR DA HIGIENIZAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd.e de Itens	Média Descto. (%)	Total dos Itens
- 000204 - POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI	2	0.0000	900,00
	2		900,00

Nova Andradina, 19 de Setembro de 2018.

NELSON CUSTODIO DA SILVA - DIR. GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GOVERNO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 02/2017

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMCIAS, representada por sua Secretária - Srtª Juliana Caetano Ortega, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Resolve:

I - Tornar público a assistência da candidata aprovada no Processo Seletivo Temporário por Tempo Determinado através do Edital acima relacionado:

Cargo:

Técnicos de Serviços Organizacionais - Visitador na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Nome	CPF	Classificação
Rosimeire Gomes de Souza	986.437.701-91	5º

II- Convocar a candidata abaixo relacionada para apresentação de documentos e dos exames médicos.

Nome	CPF	Classificação
Gabrielly Fernanda da Silva	068.867.001-62	14º

III- A candidata convocada poderá obter informações acerca da documentação a ser apresentada, bem como dos exames necessários na Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado na imprensa oficial.

Nova Andradina- MS, 11 de Setembro de 2018.

**JULIANA CAETANO ORTEGA**  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania

EDITAL N° 01/13/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para recrutamento de candidatos para ocupar funções dos profissionais e a criação de quadro de reserva de pessoal para atuarem na área na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital, visto que o processo seletivo realizado através do edital 01/02/2018 não obteve a quantidade de mínima para a sua contratação.

### 1. DO OBJETO

Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto o recrutamento e a seleção de candidatos para exercer as funções Agente de Serviços de Saúde para a contratação e cadastro de reserva de acordo com o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para atuar na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

1.1. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, observadas as seguintes condições:

a) Das funções e atividades, do número de vagas e da remuneração:

Função Temporária	Atividade	Vagas	Remuneração
Agente de Serviços de saúde	Auxiliar de Inspeção	10	1.116,43

b) Das atribuições básicas e dos requisitos:

Atribuições Básicas	Requisitos
Auxiliar de Inspeção	Executar ações de inspeção post mortem, relacionadas com a segurança alimentar dos produtos carnes em indústrias frigoríficas nas linhas de inspeção. Realizar atividades de inspeção nas agroindústrias de produtos alimentares de origem animal. Inspeccionar através da verificação e monitoramento das atividades de industrialização, recebimento de animais, recebimento e embarque de produtos e controlar no que concerne a segurança alimentar e fiscal as agroindústrias e produtores agropecuários registrados ou relacionados no Serviço de Inspeção Municipal.

1.2.A contratação será com carga horária de quarenta e quatro horas semanais, e pelo prazo de dose meses, podendo ser prorrogado por igual período para atender o termo de cooperação que celebram a União Federal, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

1.3 A seleção dos candidatos compreenderá as seguintes etapas:

- Avaliação Curricular, com base nos dados coletados no currículo, conforme modelo constante do Anexo;
- Entrevista técnica, para avaliação e verificação do seu grau de conhecimento de acordo com a função;
- Da Prova de Títulos
  - Os candidatos deverão entregar as cópias dos títulos no ato da inscrição.
  - Serão avaliados os títulos de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
a) Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano	Conforme Item 1.3	10,00
b) Certificado de curso de extensão na área.	0,50 para cada curso (carga	1,00

	horária mínima de sessenta horas completas cada um).	
c) Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50
d) Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,25	1,25
e) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50
f) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá se inscrever preenchendo a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do Anexo, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, nos dias 24 a 28 de setembro de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 A Ficha de Inscrição, depois de preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com cópia do documento de identidade.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de inscrição.

### 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

3.2 Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos.

3.3 Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de Nota Final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;
- maior idade, para os candidatos não enquadrados na letra "a" deste item.

3.4 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será divulgada através do Edital fixado no mural da sede da Prefeitura Municipal e disponível no site [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br).

### 4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os candidatos melhores classificados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, serão convocados para assinar contrato por prazo determinado, para exercer atribuições da função de classificação.

4.2 As contratações terão vigência pelo prazo inicial de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período.

4.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de admissão.

4.4 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

4.5 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia dos respectivos documentos, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;

4.6 Além dos documentos referidos nas alíneas 'c', 'd' e 'e', no item 4.5, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade (RG) ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- d) comprovante de residência;
- e) certidão de nascimento ou casamento;
- f) certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- g) declaração de bens;
- h) uma foto 3x4.

5.7 Os candidatos convocados, atendidas as exigências constantes dos itens 4.5 e 4.6, para assinar contrato até cinco dias úteis, poderá, a pedido, ter esse prazo prorrogado uma única vez.

**5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

5.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.  
5.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

5.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

5.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Serviços Públicos.

NOVA ANDRADINA-MS, 21 de Setembro de 2018.

Jose Gilberto Garcia  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL Nº 01/13/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO	ORG. EXP.	EXPEDIÇÃO		
			( )	( )					
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO/DISTRITO						CEP			
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)									
Formação Escolar (informar instituições de ensino e ano conclusão)									
FUNÇÃO/ATIVIDADE: _____									
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2018					ASSINATURA DO CANDIDATO				

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

FUNÇÃO/ATIVIDADE: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

**ANEXO II DO EDITAL Nº 01/13/2018**

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**

Auxiliar de Inspeção

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Experiência profissional no cargo/atividade na área com no mínimo um ano	Conforme Item 1.3	10 PONTOS	
2	Certificado de curso oferecido pelo Ministério da Agricultura e o Abastecimento na área.	1,50 para cada curso (carga horária mínima de 24 horas completas cada um).	4,50 PONTOS	
3	Diploma, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas.	1,25	1,25 PONTOS	
4	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre).	1,50	1,50 PONTOS	
5	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor).	1,75	1,75 PONTOS	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2018.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

## ANEXO III DO EDITAL N° 01/13/2018

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: <p style="text-align: center;">Auxiliar de Inspeção</p>		
N° RG:	ORGAO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ( _____ )	
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO	

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

